Lei nº 237, de 21 de março de 2003

Dispõe sobre a denominação do atual Loteamento "Tia Mair", neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Conjunto Residencial Tia Mair** o atual Loteamento "Tia Mair", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 21 de março de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm